



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

**Assunto:** Aditivo de Vigência.

Contrato Administrativo nº 142,143,144,145/2024-PMRBI.

Pregão Presencial nº 80/2023 – PMRBI.

**Fornecedores:**

GILMAR KRUGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.242.466/0001-42; **NÃO ADITIVOU.**

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33;

NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.579.216/0001-81;

V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06.

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para aditivo de prazo (vigência), para mais 06 (seis) meses, justificamos por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A aquisição dos utensílios de copa/cozinha e eletrodomésticos serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das diversas Secretarias Municipais integradas à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/04/2025.

VALDECIR VALICKI

Secretário Municipal de Administração

Recebido em 11/04/25  
Jairine Dos  
Assessora



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

PMRBI  
FL 535  
m

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2023-PMRBI



Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 80/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lot e	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	7	JOGO DE PANELAS 5 peças, material alumínio batido fundido grosso, espessura mínima de 2,5mm, cabos em madeira envernizados, pegador da tampa em baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar.  Panela Caçarola 16 cm de diâmetro, 7,5 cm Altura, - 1,2 Litros  Panela Caçarola 18 cm de diâmetro, 8,0 cm Altura, - 1,7 Litros  Panela Caçarola 20 cm de diâmetro, 8,5 cm Altura, - 2,6 Litros  Panela Caçarola 22 cm de diâmetro, 9,0 cm Altura, - 3,0 Litros	BELMAR	UN	10,00	310,00	3.100,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2023.10.18 10:42:48 -03'00'

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133

Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
Data: 2023.10.22 07:29:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M B I  
FL 536

		Panela Caçarola 24 cm de diâmetro, 9,5 cm Altura, - 3,8 Litros					
9	1	ESCORREDOR DE LOUÇAS Para pratos, copos e talheres. Tipo cama. Capacidade 20 pratos, 7 copos e com porta talheres. Todo em aço cromado. Lugar de colocação: Pia. Dimensão aproximada 52 cm x 34.5 cm x 13.5 cm	BELMAR	UN	27,00	56,90	1.536,30
<b>TOTAL</b>							<b>4.636,30</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.18  
10:43:00 -03:00

IARA TERRES DA Assinado de forma digital  
SILVA por IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261000  
133  
Dados: 2023.10.23  
07:38:52 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRM 1187  
FL 537  
[Signature]

$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

170-000-02-001-04.122.002.1004-4.4.9052.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

690-000-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

700-504-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1060-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1070-504-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Atribuído de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.10.16 10:43:11 -03'00'

IARA TERRES DA  
SILVA  
DAMBROSKI:2665  
5261000133

Atribuído de forma digital por  
IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:2665526100013  
1  
Data: 2023.10.16 10:43:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

538  
m

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1690-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1700-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1710-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4140-004-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4150-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4165-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4166-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4170-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5130-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.090.52.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091

5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO 33348170915  
Dados: 2023.10.18 10:44:22 -05'00'

IARA TERRES DA  
SILVA  
DAMBROSKI:266  
55261000133

Assinado de forma digital  
por IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261000133  
33  
Dados: 2023.10.23 07:38:15  
-05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M R G  
FL 539  
M

5140-504-08-001-20.608.0010.1059.4.4.090.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5300-000-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5310-504-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.18 10:43:38 -01'00'

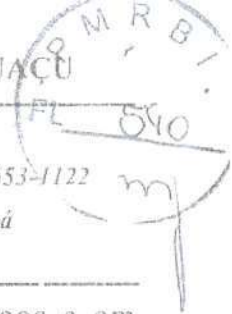
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
Dados: 2023.10.23 09:25:57 -03'02'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 80/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.10.19 10:43:51  
-010X-

IARA TERRES  
DA SILVA  
DAMBROSKI:26  
655261000133

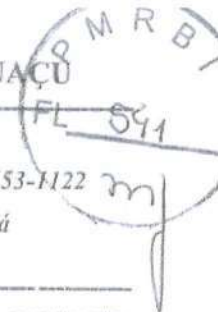
Assinado de forma digital  
por IARA TERRES DA  
SILVA  
DAMBROSKI:2665526100  
0133  
Data: 2023.10.23  
07:37:59-05:05



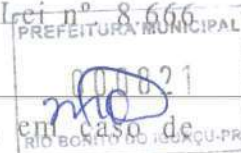
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334 8170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.18 10:44:09 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:266552 61000133  
Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
Dados: 2023.10.23 07:37:07 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro 00082-770 Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, e a Empresa **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o n.º 072.509.669-10, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 173/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	7	JOGO DE PANELAS Jogo de Panelas 5 peças, material alumínio batido fundido grosso, espessura mínima de 2,5mm, cabos em madeira envernizados, pegador da tampa em baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar.  Panela Caçarola 16 cm de diâmetro, 7,5 cm Altura, - 1,2 Litros  Panela Caçarola 18 cm de diâmetro, 8,0 cm Altura, - 1,7 Litros  Panela Caçarola 20 cm de diâmetro, 8,5 cm Altura, - 2,6 Litros  Panela Caçarola 22 cm de diâmetro, 9,0 cm Altura, - 3,0 Litros	BELMAR	UN	5,00	310,00	1.550,00



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		Panela Caçarola 24 cm de diâmetro, 9,5 cm Altura, - 3,8 Litros						
9	1	ESCORREDOR DE LOUÇAS Para pratos, copos e talheres. Tipo cama. Capacidade 20 pratos, 7 copos e com porta talheres. Todo em aço cromado. Lugar de colocação: Pia. Dimensão aproximada 52 cm x 34,5 cm x 13,5 cm	BELMAR	UN	24,00	56,90	1.365,60	
							TOTAL	2.915,60

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 2.915,60 (dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 4.636,30 (quatro mil, Seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 1.720,70 (um mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.10.16 09:42:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO MUNICIPAL

IARA TERRES DA SILVA Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:266552618303  
DAMBROSKI:266552618303  
55261000133 Dados: 2024.10.18 08:57:13 04:00

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

712  
m

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 143/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 80/2023-PMRBI.



CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N°. 143/2024-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA IARA TERRES DA  
SILVA DAMBROSKI, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 80/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CNPJ sob n°. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o n°. 072.509.669-10, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 80/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	7	JOGO DE PANELAS 5 peças, material alumínio batido fundido grosso, espessura mínima de 2,5mm, cabos em madeira envernizados, pegador da tampa em baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem	BELMAR	UN	5,00	310,00	1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 713

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		esquentar.					
		Panela Caçarola 16 cm de diâmetro, 7,5 cm Altura, - 1,2 Litros					
		Panela Caçarola 18 cm de diâmetro, 8,0 cm Altura, - 1,7 Litros					
		Panela Caçarola 20 cm de diâmetro, 8,5 cm Altura, - 2,6 Litros					
		Panela Caçarola 22 cm de diâmetro, 9,0 cm Altura, - 3,0 Litros					
		Panela Caçarola 24 cm de diâmetro, 9,5 cm Altura, - 3,8 Litros					
9	1	ESCORREDOR DE LOUÇAS Para pratos, copos e talheres. Tipo cama. Capacidade 20 pratos, 7 copos e com porta talheres. Todo em aço cromado. Lugar de colocação: Pia. Dimensão aproximada 52 cm x 34.5 cm x 13.5 cm	BELMAR	UN	24,00	56,90	1.365,60
TOTAL							2.915,60

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 2.915,60 (dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE**  
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 17/10/2024 e terminando em 16/10/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

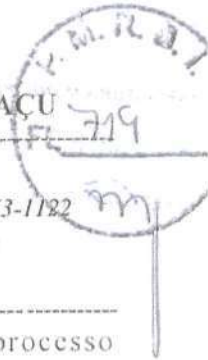
Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu



julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-505-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

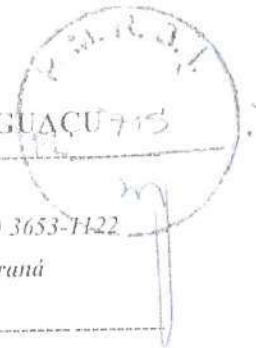
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Equipamento e Material Permanente

- 1680-000-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00
- 1690-501-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00
- 1700-505-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

Material de Consumo

- 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

Equipamento e Material Permanente

- 2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
- 2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
- 2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
- 3710-000-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00
- 3730-505-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00
- 3970-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00
- 3980-1065-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

- 3070-000-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00
- 3080-103-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00
- 3090-104-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Equipamento e Material Permanente

- 4330-003-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
- 4340-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
- 4350-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
- 4360-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

- 4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00
- 4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00
- 4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00
- 4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00

**SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

Equipamento e Material Permanente

- 5440-000-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
- 5450-006-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
- 5460-505-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE VIAÇÃO**

Equipamento e Material Permanente

5620-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5630-505-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Equipamento e Material Permanente

6070-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

6080-505-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 719

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

CNPJ 95 587 770/0001-99



Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
Paraná



Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO MUNICIPAL

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
55261000133

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

Testemunhas:

RG, nº.

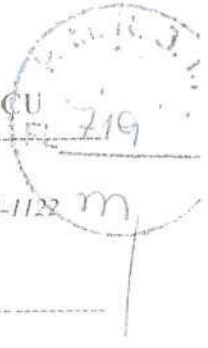
PREFEITURA MUNICIPAL  
000831  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122 ✓  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 143/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº80/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. Inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10.

DO OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO VALOR: R\$ 2.915,60 (dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Prazo de vigência: 17/10/2024 à 16/04/2025.

Data de assinatura: 16/10/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**  
CNPJ: **26.655.261/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:26:59 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até **26/07/2025**.

Código de controle da certidão: **D741.B130.67CC.EB7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036582034-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.655.261/0001-33**

Nome: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **12/08/2025** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12



Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148

## CERTIDÃO NEGATIVA 732/2025

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE: 12/07/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH2JCXT8UCQP

REQUERENTE: iara terres da silva dambroski

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME

INSCRIÇÃO

CNPJ

ALVARA

175029

26.655.261/0001-33

209

ENDEREÇO ESTRADA PAIQUERE, 0 - PAIQUERE - SALA 01 Nova Laranjeiras - PR CEP: 85350000

ATIVIDADES Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/04/2025.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.655.261/0001-33  
Certidão nº: 20990315/2025  
Expedição: 14/04/2025, às 14:44:11  
Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.655.261/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.655.261/0001-33  
**Razão Social:** IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME  
**Endereço:** EST PAIQUERE SN SALA 01 / PAIQUERE / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2025 a 01/05/2025

**Certificação Número:** 2025040221254349752302

Informação obtida em 14/04/2025 14:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2023-PMRBI



Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 80/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

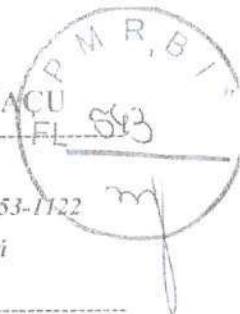
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 19.579.216/0001-81, representado pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.589.844-5 e CPF/MF sob o nº. 212.228.359-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	ESCUMADEIRA GRANDE 100% em alumínio hotel, resistente, que não enferruje, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	D.C	UN	40,00	18,90	756,00
1	3	PEGADOR DE MASSA Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	FRATELLI	UN	40,00	9,30	372,00
1	4	PEGADOR DE SALADA Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	FRATELLI	UN	40,00	14,00	560,00
2	1	KIT COLHERES DE SOPA Material:	MIX	KIT	30,00	16,90	507,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33346170 RUI:903434612901  
Data: 06/25/2023 10:45:11  
915

9



		Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.					
3	1	KIT FACAS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	MIX	KIT	30,00	16,90	507,00
3	2	FACA PARA CARNES Não inferior a 6 polegadas, lâmina em aço inoxidável AISI 420 temperado. Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Lâmina fio liso, fabricada em aço inox AISI 420 temperado. Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos.	ISQ	UN	30,00	16,00	480,00
4	1	KIT GARFOS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	MIX	UN	20,00	18,40	368,00
4	3	GARFO GRANDE LISO, AÇO INOX, PARA SERVIR	SM	UN	40,00	10,90	436,00
5	1	JOGO DE TALHERES INOX CABO PLÁSTICO 24 PEÇAS Jogo de talheres inox, cabo plástico 24 peças (6 colheres de café, 6 colheres de sopa, 6 garfos e 6 facas).	BARICHELLO	UN	10,00	58,80	588,00
5	2	BOMBA PARA CHIMARRÃO TAMANHO MÉDIO	D.C	UN	10,00	14,80	148,00
5	3	CUIA PARA CHIMARRÃO TAMANHO MÉDIO LISA COM BASE	S.M	UN	10,00	23,90	239,00
5	4	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA Em aço inox, resistente, medindo aproximadamente 9cm de comprimento.	JWC	UN	20,00	4,00	80,00
5	5	PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ Nº 103. Fabricado em polipropileno virgem, resistente, com excelente acabamento, atóxico e fácil de lavar. Com alça lateral. Design que permita seu encaixe diretamente no bocal das garrafas térmicas. Medidas aprox. do suporte (A x L x P): 17 x 12,5 x 16 cm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de	PLAST	UN	40,00	5,40	216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRMKB  
FL 544  
m

		fabricação.					
5	6	JOGO DE COLHERES MEDIDORAS MÍNIMO 5 PEÇAS Contendo colher de sopa (15ml), ½ colher de sopa (7,5ml), colher de chá (5ml), ½ colher de chá (2,5ml) e ¼ colher de chá (1,25ml). Material plástico de qualidade e resistência. Empilhavel.	IDEAL	UN	30,00	12,40	372,00
5	7	JARRA PLÁSTICA MEDIDORA Capacidade mínima 1 litro. Resistente a freezer e micro-ondas. Material: polipropileno. As medidas devem ser gravadas no produto. Medidas aproximadas altura: 12.5 cm e diâmetro: 12 cm.	GIPLAS	UN	30,00	6,75	202,50
6	1	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas de: 38 x 26 x 5cm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	DANILAR	UN	40,00	21,00	840,00
7	1	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 4 LITROS	URCA	UN	30,00	10,40	312,00
7	2	BACIA DE ALUMÍNIO Material: aço inox. Capacidade: 6 litros. Acabamento polido. Dimensões aproximadas (cm) AxLxP: 9x40x20.	D.C	UN	30,00	33,90	1.017,00
7	3	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 10 litros, COM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	TRITEC	UN	30,00	16,90	507,00
7	4	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 10 litros, SEM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	URIO	UN	30,00	14,90	447,00
7	5	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 15 litros, SEM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	JAGUAR	UN	30,00	24,00	720,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR  
202,50

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709

Atividade de fatura digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2023-10-10 10:45:51 -0300



P. M. B. I.  
545  
m

7	6	BANDEJA RETANGULAR PARA CARNE Em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLEION	UN	80,00	18,00	1.440,00
8	2	CAÇAROLA 5 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	30,00	57,90	1.737,00
8	3	CAÇAROLA 10 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	30,00	81,00	2.430,00
8	4	CAÇAROLA 12 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	30,00	82,00	2.460,00
8	5	CAÇAROLA 18 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm.	D.C	UN	30,00	94,90	2.847,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR  
000063  
M

		Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.					
8	6	CALDEIRÃO 20 LITROS Em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Espessura mínima de 3,0mm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	20,00	89,00	1.780,00
10	2	PANELA DE PRESSÃO 4 LITROS Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	D.C	UN	20,00	60,00	1.200,00
10	3	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	D.C	UN	20,00	86,90	1.738,00
11	2	CANECA LEITEIRA Panela fervereira, aquecer líquidos, em alumínio hotel, resistente, com cabo fixo baquelite, com bico. Capacidade: 5 L. Diâmetro: 20 cm	D.C	UN	25,00	44,00	1.100,00
12	1	CHALEIRA Em alumínio com tampa, tipo hotel nº 20, espessura mínima 1,2mm, capacidade mínima de 3 litros com cabo de baquelite (alça térmica).	D.C	UN	20,00	48,90	978,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 623995-33348170015  
Data: 2023.10.10 10:42:28



PM B  
FL 547  
m

12	2	CHALEIRA Em alumínio com tampa tipo hotel nº 22, espessura mínima 1,2mm, capacidade de 5 litros com cabo de baquelite (alça térmica).	D.C	UN	20,00	69,90	1.398,00
13	1	BULE EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 02 LITROS	D.C	UN	12,00	43,90	526,80
13	2	BULE Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 3,2 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	D.C	UN	15,00	64,00	960,00
14	1	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para menos na altura.	NADIR	UN	25,00	52,90	1.322,50
15	1	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500ml Características técnicas Redondo ou quadrado, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 500ml, podendo ter variação de até 100ml para mais ou para menos, medindo 10cm de altura, com variação de 2,5cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	URCA	UN	50,00	6,50	325,00
15	2	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 2 litros, com tampa.	RICHOTO	UN	50,00	6,40	320,00
15	4	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 7 litros, com tampa.	PLASUTIL	UN	40,00	18,98	759,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B  
FL 548  
m

15	5	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 11 litros Características técnicas Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 11 litros, podendo ter variação de até 1 litro para mais ou para menos, medindo 38cm de comprimento x 14cm de altura x 26cm de altura, com variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASUTIL	UN	40,00	27,90	1.116,00
15	6	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS 900ml Redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, medindo 12cm de altura e 11cm de diâmetro (comprimento/ largura), com variação de 2cm para mais ou para menos e capacidade para 900ml, podendo ter variação de 100ml para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASUTIL	UN	40,00	7,40	296,00
16	1	CAIXA ORGANIZADORA 8L. Confeccionada em polipropileno, com trava e tampa. Dimensões aproximadas: 19x35cm (AxL).	INPLAST	UN	22,00	28,00	616,00
16	2	CAIXA ORGANIZADORA 10L. Confeccionada em polipropileno, com trava e tampa. Dimensões aproximadas: 41x29x13,6cm ( CxLxA).	PLASNEW	UN	22,00	29,50	649,00
16	3	CAIXA ORGANIZADORA 20L. Confeccionada em polipropileno, com travas e tampa. Dimensões aproximadas: 42x28x27cm (CxLxA).	PLASNEW	UN	22,00	39,90	877,80
16	4	CAIXA ORGANIZADORA 30L. Confeccionada polipropileno, com travas e tampa. Dimensões aproximadas: 49x33,6x28cm (CxLxA).	INEGETE	UN	22,00	55,00	1.210,00
16	5	CAIXA ORGANIZADORA 60L. Confeccionada polipropileno, com travas e tampa. Dimensões aproximadas: 62x39x37cm (CxLxA).	INEGETE	UN	22,00	89,00	1.958,00
17	1	FRIGIDEIRA Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, com cabo de baquelite, altura aproximada de 3 cm, diâmetro aproximado de 20cm e espessura do alumínio de 1,7mm	D.C	UN	22,00	28,00	616,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
00084  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2023.10.18 10:46:58 -0300



P. M. R. B. I.  
519

17	2	FRIGIDEIRA Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, espessura de 1,7 mm, altura aproximada de 9 cm, com cabo de baquelite de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.	S.F	UN	17,00	94,90	1.613,30
18	1	COPO DE VIDRO AMERICANO temperado para bebida quente e fria, transparente, resistente a impactos, que não retenha odores e não manche. Capacidade 190 ml, duralex ou similar.	NADIR	UN	300,00	1,25	375,00
19	1	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE Em alumínio hotel, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	D.C	UN	12,00	71,00	852,00
19	2	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO Em alumínio resistente, com base e alça de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	D.C	UN	18,00	24,49	440,82
20	1	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	GPLAST	UN	27,00	7,90	213,30
21	2	TÁBUA PARA CORTE Em polipropileno, atóxico, totalmente na cor branca, com alça, construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Medindo	ELITE	UN	40,00	33,00	1.320,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU FL 550

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		aproximadamente 30x25cm e com cerca de 1,5cm de espessura. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.					
22	2	TERMÔMETRO CULINÁRIO Tipo espeto digital de cozinha. Material: plástico / aço inox. Medir graus em Celsius, desligamento automático, memória de temperatura máx. e mín., display nítido, medir temperaturas entre -50°C a 300°C, Precisão ± 1 ou 2 °C. Dimensões aproximadas: comprimento 23,5 cm, diâmetro 2 cm. Alimentação: 1 bateria Lr44 (inclusa). Garantia: 12 meses.	COPEBEI	UN	20,00	22,90	458,00
23	5	CHALEIRA ELETRICA CAPACIDADE 1,8L 127V. Botão Liga/Desliga; Corpo em aço inox; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Desligamento automático; Capacidade de 1,8L; Jarra com movimento rotativo 360°.	SPARX	UN	37,00	61,90	2.290,30
25	1	PICADOR/CORTADOR DE LEGUMES Cortador de legumes e frutas, manual, de mesa, com tripé, linha industrial. Características técnicas: dimensões aproximadas 40x19,5x27,5cm. Construído corpo em alumínio fundido, cabo em alumínio fundido, basculante em alumínio fundido, facas em aço inox, pintura eletrostática (a pó). Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	VIZA LUZ	UN	22,00	74,00	1.628,00
<b>TOTAL</b>							<b>49.525,52</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.18 10:47:25  
010C



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

551  
m

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado eletronicamente  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.10.18  
10:47:36 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

FL 552  
m

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.9052.00.00  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

690-000-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

700-504-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1060-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1070-504-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1690-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1700-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1710-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 Dados:2023.10.18  
0915 10:47:53 -0300'

PREFEITURA MUNICIPAL  
000849  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

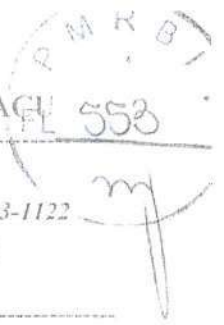
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4140-004-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4150-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4165-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4166-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4170-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5130-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.090.52.00.00  
5140-504-08-001-20.608.0010.1059.4.4.090.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5300-000-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00  
5310-504-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00  
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00  
5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Datas: 2023.10.18 10:48:09 -03:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



- 1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2023-PMRBI**.
- 1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.
- 1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

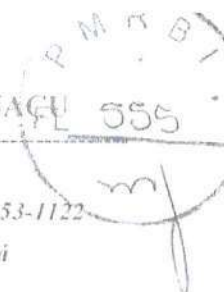
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.10.18 10:48:23  
0915 0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 80/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.18 10:49:01 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

DERLY MOLINET DOS SANTOS  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

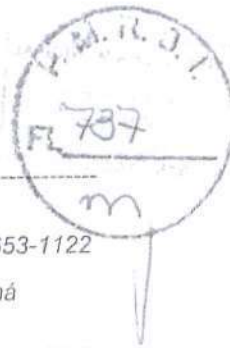
Centro 00085 Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do



Paraná



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, e a Empresa **NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME**, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 19.579.216/0001-81, representado pelo Sr. DERLI MOLINET DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.589.844-5 e CPF/MF sob o n.º 212.228.359-91, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

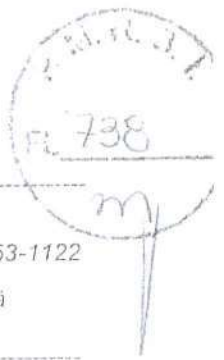
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 174/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	ESCUMADEIRA GRANDE 100% em alumínio hotel, resistente, que não enferruje, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	D.C	UN	39,00	18,90	737,10
1	3	PEGADOR DE MASSA Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	FRATELLI	UN	36,00	9,30	334,80
1	4	PEGADOR DE SALADA Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de	FRATELLI	UN	32,00	14,00	448,00



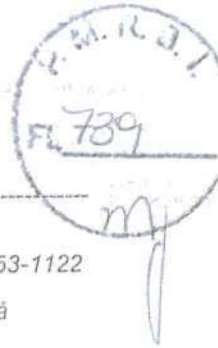
# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.					
2	1	KIT COLHERES DE SOPA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	MIX	KIT	28,00	16,90	473,20
3	1	KIT FACAS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	MIX	KIT	27,00	16,90	456,30
3	2	FACA PARA CARNES Não inferior a 6 polegadas, lâmina em aço inoxidável AISI 420 temperado. Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Lâmina fio liso, fabricada em aço inox AISI 420 temperado. Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos.	ISQ	UN	30,00	16,00	480,00
4	1	KIT GARFOS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	MIX	UN	18,00	18,40	331,20
4	3	GARFO GRANDE LISO, AÇO INOX, PARA SERVIR	SM	UN	38,00	10,90	414,20
5	1	JOGO DE TALHERES INOX CABO PLÁSTICO 24 PEÇAS Jogo de talheres inox, cabo plástico 24 peças (6 colheres de café, 6 colheres de sopa, 6 garfos e 6 facas).	BARICHELLO	UN	4,00	58,80	235,20
5	2	BOMBA PARA CHIMARRÃO TAMANHO MÉDIO	D.C	UN	8,00	14,80	118,40
5	3	CUIA PARA CHIMARRÃO TAMANHO MÉDIO LISA COM BASE	S.M	UN	8,00	23,90	191,20
5	4	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA Em aço inox, resistente, medindo aproximadamente 9cm de comprimento.	JWC	UN	19,00	4,00	76,00
5	5	PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ Nº 103. Fabricado em polipropileno virgem, resistente, com excelente acabamento, atóxico e fácil de lavar. Com alça lateral. Design que permita seu encaixe diretamente no bocal das garrafas térmicas. Medidas aprox. do suporte (A x L x P): 17 x 12,5 x 16 cm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra	PLAST	UN	35,00	5,40	189,00



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Vícios ou defeitos de fabricação.							
5	6	JOGO DE COLHERES MEDIDORAS MÍNIMO 5 PEÇAS Contendo colher de sopa (15ml), ½ colher de sopa (7,5ml), colher de chá (5ml), ½ colher de chá (2,5ml) e ¼ colher de chá (1,25ml). Material plástico de qualidade e resistência. Empilhavel.	IDEAL	UN	29,00	12,40	359,60
5	7	JARRA PLÁSTICA MEDIDORA Capacidade mínima 1 litro. Resistente a freezer e micro-ondas. Material: polipropileno. As medidas devem ser gravadas no produto. Medidas aproximadas altura: 12.5 cm e diâmetro: 12 cm.	GIPLAS	UN	28,00	6,75	189,00
6	1	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas de: 38 x 26 x 5cm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	DANILAR	UN	24,00	21,00	504,00
7	1	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 4 LITROS	URCA	UN	23,00	10,40	239,20
7	2	BACIA DE ALUMÍNIO Material: aço inox. Capacidade: 6 litros. Acabamento polido. Dimensões aproximadas (cm) AxLxP: 9x40x20.	D.C	UN	28,00	33,90	949,20
7	3	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 10 litros, COM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	TRITEC	UN	22,00	16,90	371,80
7	4	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 10 litros, SEM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	URIO	UN	30,00	14,90	447,00
7	5	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 15 litros, SEM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	JAGUAR	UN	22,00	24,00	528,00
7	6	BANDEJA RETANGULAR PARA CARNE Em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo	PLEION	UN	69,00	18,00	1.242,00

RECIBO  
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
000856  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).					
8	2	CAÇAROLA 5 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	30,00	57,90	1.737,00
8	3	CAÇAROLA 10 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	28,00	81,00	2.268,00
8	4	CAÇAROLA 12 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	28,00	82,00	2.296,00
8	5	CAÇAROLA 18 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no	D.C	UN	28,00	94,90	2.657,20

12



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

		mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.					
8	6	CALDEIRÃO 20 LITROS Em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Espessura mínima de 3,0mm .Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	19,00	89,00	1.691,00
10	2	PANELA DE PRESSÃO 4 LITROS Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	D.C	UN	19,00	60,00	1.140,00
10	3	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	D.C	UN	20,00	86,90	1.738,00
11	2	CANECA LEITEIRA Panela fervedora, aquecer líquidos, em alumínio hotel, resistente, com cabo fixo baquelite, com bico. Capacidade: 5 L. Diâmetro: 20 cm	D.C	UN	24,00	44,00	1.056,00
12	1	CHALEIRA Em alumínio com tampa, tipo hotel nº 20, espessura mínima 1,2mm, capacidade mínima de 3 litros com cabo de baquelite (alça térmica).	D.C	UN	17,00	48,90	831,00
12	2	CHALEIRA Em alumínio com tampa tipo hotel nº 22, espessura mínima 1,2mm, capacidade de 5 litros com cabo de baquelite (alça térmica).	D.C	UN	18,00	69,90	1.258,20
13	1	BULE EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 02	D.C	UN	9,00	43,90	395,10

CW



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

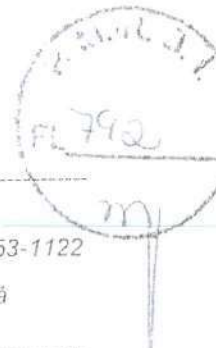
Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

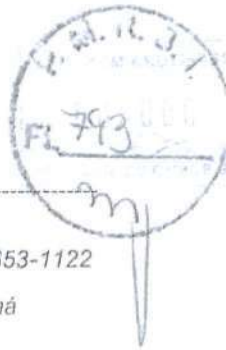
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		LITROS					
13	2	BULE Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 3,2 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	D.C	UN	15,00	64,00	960,00
14	1	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para menos na altura.	NADIR	UN	25,00	52,90	1.322,50
15	1	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500ml Características técnicas Redondo ou quadrado, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 500ml, podendo ter variação de até 100ml para mais ou para menos, medindo 10cm de altura, com variação de 2,5cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	URCA	UN	45,00	6,50	292,50
15	2	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 2 litros, com tampa.	RICHOTO	UN	43,00	6,40	275,20
15	4	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 7 litros, com tampa.	PLASUTIL	UN	31,00	18,98	588,38
15	5	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 11 litros Características técnicas Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 11 litros, podendo ter variação de até 1 litro para mais ou para menos, medindo 38cm de comprimento x 14cm de altura x 26cm de altura, com variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto	PLASUTIL	UN	34,00	27,90	948,60



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		não pode ser proveniente de material reciclado).					
15	6	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS 900ml Redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, medindo 12cm de altura e 11cm de diâmetro (comprimento/ largura), com variação de 2cm para mais ou para menos e capacidade para 900ml, podendo ter variação de 100ml para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASUTIL	UN	33,00	7,40	244,20
16	1	CAIXA ORGANIZADORA 8L. Confeccionada em polipropileno, com trava e tampa. Dimensões aproximadas: 19x35cm (AxL).	INPLAST	UN	21,00	28,00	588,00
16	2	CAIXA ORGANIZADORA 10L. Confeccionada em polipropileno, com trava e tampa. Dimensões aproximadas: 41x29x13,6cm ( CxLxA).	PLASNEW	UN	17,00	29,50	501,50
16	4	CAIXA ORGANIZADORA 30L. Confeccionada polipropileno, com travas e tampa. Dimensões aproximadas: 49x33,6x28cm (CxLxA).	INEGETE	UN	17,00	55,00	935,00
16	5	CAIXA ORGANIZADORA 60L. Confeccionada polipropileno, com travas e tampa. Dimensões aproximadas: 62x39x37cm (CxLxA).	INEGETE	UN	22,00	89,00	1.958,00
17	1	FRIGIDEIRA Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, com cabo de baquelite, altura aproximada de 3 cm, diâmetro aproximado de 20cm e espessura do alumínio de 1,7mm	D.C	UN	22,00	28,00	616,00
17	2	FRIGIDEIRA Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, espessura de 1,7 mm, altura aproximada de 9 cm, com cabo de baquelite de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.	S.F	UN	15,00	94,90	1.423,50
18	1	COPO DE VIDRO AMERICANO temperado para bebida quente e fria, transparente, resistente a impactos, que não retenha odores e não manche. Capacidade 190 ml, duralex ou similar.	NADIR	UN	300,00	1,25	375,00
19	1	ESCORREDOR DE MACARRÃO	D.C	UN	11,00	71,00	781,00



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

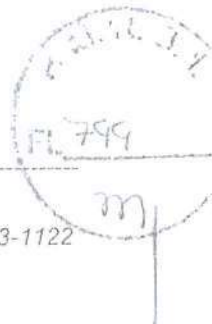
Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

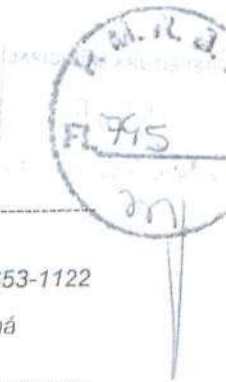
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		GRANDE Em alumínio hotel, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)					
19	2	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO Em alumínio resistente, com base e alça de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	D.C	UN	18,00	24,49	440,82
20	1	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)	GPLAST	UN	24,00	7,90	189,60
21	2	TÁBUA PARA CORTE Em polipropileno, atóxico, totalmente na cor branca, com alça, construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Medindo aproximadamente 30x25cm e com cerca de 1,5cm de espessura. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	ELITE	UN	37,00	33,00	1.221,00
22	2	TERMÔMETRO CULINÁRIO Tipo espeto digital de cozinha. Material: plástico / aço inox. Medir graus em Celsius, desligamento automático, memória de temperatura máx. e min., display nitido, medir temperaturas entre -50°C a 300°C, Precisão ± 1 ou 2 °C. Dimensões aproximadas: comprimento 23,5 cm, diâmetro 2 cm. Alimentação: 1 bateria Lr44 (inclusa). Garantia: 12 meses.	COPEBEI	UN	19,00	22,90	435,10

2



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

23	5	CHALEIRA ELETRICA CAPACIDADE 1,8L 127V. Botão Liga/Desliga; Corpo em aço inox; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Desligamento automático; Capacidade de 1,8L; Jarra com movimento rotativo 360°.	SPARX	UN	33,00	61,90	2.042,70
25	1	PICADOR/CORTADOR DE LEGUMES Cortador de legumes e frutas, manual, de mesa, com tripé, linha industrial. Características técnicas: dimensões aproximadas 40x19,5x27,5cm. Construído corpo em alumínio fundido, cabo em alumínio fundido, basculante em alumínio fundido, facas em aço inox, pintura eletrostática (a pó). Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	VIZA LUZ	UN	21,00	74,00	1.554,00
TOTAL							44.074,80

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 44.074,80 (quarenta e quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o valor total contratual de R\$ 49.525,52 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 5.450,72 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois reais).

### CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

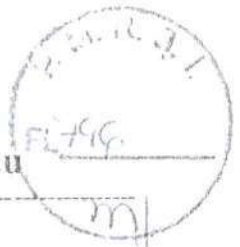
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.10.16 09:43:24 -03'00'  
0915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
000-862  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

*Derli Molinet*  
DERLI MOLINET DOS SANTOS  
NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 144/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 80/2023-PMRBI.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N°. 144/2024-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA NATEL MOLINET  
DOS SANTOS - ME, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 80/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME**, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob n°. 19.579.216/0001-81, representado pelo Sr. **DERLI MOLINET DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.589.844-5 e CPF/MF sob o n°. 212.228.359-91, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n°. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 80/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	ESCUMADEIRA GRANDE 100% em alumínio hotel, resistente, que não enferruje, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos (O	D.C	UN	39,00	18,90	737,10

000864  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro -  
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
- Paraná

723

		produto não pode desprender resíduos de alumínio).					
1	3	PEGADOR DE MASSA Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	FRATELLI	UN	36,00	9,30	334,80
1	4	PEGADOR DE SALADA Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	FRATELLI	UN	32,00	14,00	448,00
2	1	KIT COLHERES DE SOPA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	MIX	KIT	28,00	16,90	473,20
3	1	KIT FACAS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	MIX	KIT	27,00	16,90	456,30
3	2	FACA PARA CARNES Não inferior a 6 polegadas, lâmina em aço inoxidável AISI 420 temperado. Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Lâmina fio liso, fabricada em aço inox AISI 420 temperado. Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos.	ISQ	UN	30,00	16,00	480,00
4	1	KIT GARFOS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	MIX	UN	18,00	18,40	331,20
4	3	GARFO GRANDE LISO, AÇO INOX, PARA SERVIR	SM	UN	38,00	10,90	414,20
5	1	JOGO DE TALHERES INOX CABO PLÁSTICO 24 PEÇAS Jogo de talheres inox, cabo plástico 24 peças (6 colheres de café, 6 colheres de sopa, 6 garfos e 6 facas).	BARICHELLO	UN	4,00	58,80	235,20
5	2	BOMBA PARA CHIMARRÃO TAMANHO MÉDIO	D.C	UN	8,00	14,80	118,40

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000865

5	3	CUIA PARA CHIMARRÃO TAMANHO MÉDIO LISA COM BASE	S.M	UN	8,00	23,90	191,20
5	4	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA Em aço inox, resistente, medindo aproximadamente 9cm de comprimento.	JWC	UN	19,00	4,00	76,00
5	5	PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ Nº 103. Fabricado em polipropileno virgem, resistente, com excelente acabamento, atóxico e fácil de lavar. Com alça lateral. Design que permita seu encaixe diretamente no bocal das garrafas térmicas. Medidas aprox. do suporte (A x L x P): 17 x 12,5 x 16 cm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	PLAST	UN	35,00	5,40	189,00
5	6	JOGO DE COLHERES MEDIDORAS MÍNIMO 5 PEÇAS Contendo colher de sopa (15ml), ½ colher de sopa (7,5ml), colher de chá (5ml), ½ colher de chá (2,5ml) e ¼ colher de chá (1,25ml). Material plástico de qualidade e resistência. Empilhável.	IDEAL	UN	29,00	12,40	359,60
5	7	JARRA PLÁSTICA MEDIDORA Capacidade mínima 1 litro. Resistente a freezer e micro-ondas. Material: polipropileno. As medidas devem ser gravadas no produto. Medidas aproximadas altura: 12.5 cm e diâmetro: 12 cm.	GIPLAS	UN	28,00	6,75	189,00
6	1	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas de: 38 x 26 x 5cm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	DANILAR	UN	24,00	21,00	504,00
7	1	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 4 LITROS	URCA	UN	23,00	10,40	239,20
7	2	BACIA DE ALUMÍNIO Material: aço inox. Capacidade: 6 litros. Acabamento polido. Dimensões aproximadas (cm) AxLxP: 9x40x20.	D.C	UN	28,00	33,90	949,20
7	3	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 10 litros, COM tampa,	TRITEC	UN	22,00	16,90	371,80



725  
M

		produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.					
7	4	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 10 litros, SEM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	URIO	UN	30,00	14,90	447,00
7	5	BACIA DE PLÁSTICO Redonda, capacidade 15 litros, SEM tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável) transparente ou branco.	JAGUAR	UN	22,00	24,00	528,00
7	6	BANDEJA RETANGULAR PARA CARNE Em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLEION	UN	69,00	18,00	1.242,00
8	2	CAÇAROLA 5 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	30,00	57,90	1.737,00
8	3	CAÇAROLA 10 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	28,00	81,00	2.268,00
8	4	CAÇAROLA 12 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de	D.C	UN	28,00	82,00	2.296,00

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.						PREFEITURA MUNICIPAL 000867 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
8	5	CAÇAROLA 18 LITROS Fabricada em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	28,00	94,90	2.657,20	
8	6	CALDEIRÃO 20 LITROS Em alumínio polido tipo hotel, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Espessura mínima de 3,0mm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	D.C	UN	19,00	89,00	1.691,00	
10	2	PANELA DE PRESSÃO 4 LITROS Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	D.C	UN	19,00	60,00	1.140,00	
10	3	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	D.C	UN	20,00	86,90	1.738,00	

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11	2	CANECA LEITEIRA Panela fervereira, aquecer líquidos, em alumínio hotel, resistente, com cabo fixo baquelite, com bico. Capacidade: 5 L. Diâmetro: 20 cm	D.C	UN	24,00	44,00	1.056,00
12	1	CHALEIRA Em alumínio com tampa, tipo hotel nº 20, espessura mínima 1,2mm, capacidade mínima de 3 litros com cabo de baquelite (alça térmica).	D.C	UN	17,00	48,90	831,00
12	2	CHALEIRA Em alumínio com tampa tipo hotel nº 22, espessura mínima 1,2mm, capacidade de 5 litros com cabo de baquelite (alça térmica).	D.C	UN	18,00	69,90	1.258,20
13	1	BULE EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 02 LITROS	D.C	UN	9,00	43,90	395,10
13	2	BULE Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 3,2 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	D.C	UN	15,00	64,00	960,00
14	1	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para menos na altura.	NADIR	UN	25,00	52,90	1.322,50
15	1	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500ml Características técnicas Redondo ou quadrado, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 500ml, podendo ter variação de até 100ml para mais ou para menos, medindo 10cm de altura, com variação de 2,5cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	URCA	UN	45,00	6,50	292,50
15	2	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 2 litros, com	RICHOTO	UN	43,00	6,40	275,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		tampa.					
15	4	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 7 litros, com tampa.	PLASUTIL	UN	31,00	18,98	588,38
							PREFEITURA MUNICIPAL 000869 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
15	5	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 11 litros Características técnicas Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 11 litros, podendo ter variação de até 1 litro para mais ou para menos, medindo 38cm de comprimento x 14cm de altura x 26cm de altura, com variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASUTIL	UN	34,00	27,90	948,60
15	6	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS 900ml Redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, medindo 12cm de altura e 11cm de diâmetro (comprimento/ largura), com variação de 2cm para mais ou para menos e capacidade para 900ml, podendo ter variação de 100ml para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASUTIL	UN	33,00	7,40	244,20
16	1	CAIXA ORGANIZADORA 8L. Confeccionada em polipropileno, com trava e tampa. Dimensões aproximadas: 19x35cm (AxL).	INPLAST	UN	21,00	28,00	588,00
16	2	CAIXA ORGANIZADORA 10L. Confeccionada em polipropileno, com trava e tampa. Dimensões aproximadas: 41x29x13,6cm ( CxLxA).	PLASNEW	UN	17,00	29,50	501,50
16	4	CAIXA ORGANIZADORA 30L. Confeccionada polipropileno, com travas e tampa. Dimensões aproximadas: 49x33,6x28cm (CxLxA).	INEGETE	UN	17,00	55,00	935,00
16	5	CAIXA ORGANIZADORA 60L. Confeccionada polipropileno, com travas e tampa. Dimensões aproximadas: 62x39x37cm (CxLxA).	INEGETE	UN	22,00	89,00	1.958,00
17	1	FRIGIDEIRA Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, com cabo de baquelite, altura aproximada de 3 cm, diâmetro aproximado de 20cm e espessura do alumínio de 1,7mm	D.C	UN	22,00	28,00	616,00
17	2	FRIGIDEIRA Em alumínio hotel,	S.F	UN	15,00	94,90	1.423,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

729  
M

		resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, espessura de 1,7 mm, altura aproximada de 9 cm, com cabo de baquelite de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.					
18	1	COPO DE VIDRO AMERICANO temperado para bebida quente e fria, transparente, resistente a impactos, que não retenha odores e não manche. Capacidade 190 ml, duralex ou similar.	NADIR	UN	300,00	1,25	375,00
19	1	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE Em alumínio hotel, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	D.C	UN	11,00	71,00	781,00
19	2	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO Em alumínio resistente, com base e alça de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	D.C	UN	18,00	24,49	440,82
20	1	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	GPLAST	UN	24,00	7,90	189,60
21	2	TÁBUA PARA CORTE Em polipropileno, atóxico, totalmente na cor branca, com alça, construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Medindo aproximadamente 30x25cm e com cerca de 1,5cm de espessura. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia	ELITE	UN	37,00	33,00	1.221,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		contra vícios ou defeitos de fabricação.					
22	2	TERMÔMETRO CULINÁRIO Tipo espeto digital de cozinha. Material: plástico / aço inox. Medir graus em Celsius, desligamento automático, memória de temperatura máx. e mín., display nítido, medir temperaturas entre -50°C a 300°C, Precisão ± 1 ou 2 °C. Dimensões aproximadas: comprimento 23,5 cm, diâmetro 2 cm. Alimentação: 1 bateria Lr44 (inclusa). Garantia: 12 meses.	COPEBEI	UN	19,00	22,90	435,10
23	5	CHALEIRA ELETRICA CAPACIDADE 1,8L 127V. Botão Liga/Desliga; Corpo em aço inox; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Desligamento automático; Capacidade de 1,8L; Jarra com movimento rotativo 360°.	SPARX	UN	33,00	61,90	2.042,70
25	1	PICADOR/CORTADOR DE LEGUMES Cortador de legumes e frutas, manual, de mesa, com tripé, linha industrial. Características técnicas: dimensões aproximadas 40x19,5x27,5cm. Construído corpo em alumínio fundido, cabo em alumínio fundido, basculante em alumínio fundido, facas em aço inox, pintura eletrostática (a pó). Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	VIZA LUZ	UN	21,00	74,00	1.554,00
TOTAL							44.074,80



Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 44.074,80 (quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 17/10/2024 e terminando em 16/04/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente



comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº, 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0.5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

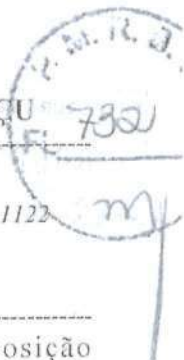
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-505-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Equipamento e Material Permanente

1680-000-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1690-501-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1700-505-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

Equipamento e Material Permanente

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

3710-000-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3730-505-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3970-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

3980-1065-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3070-000-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00

3080-103-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00

3090-104-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Equipamento e Material Permanente

4330-003-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4340-304-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4350-518-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4360-1518-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 733

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00

**SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

Equipamento e Material Permanente

5440-000-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5450-006-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5460-505-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE VIAÇÃO**

Equipamento e Material Permanente

5620-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5630-505-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Equipamento e Material Permanente

6070-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

6080-505-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P. M. R. B. I.  
737

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

PREFEITURA MUNICIPAL  
000875  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

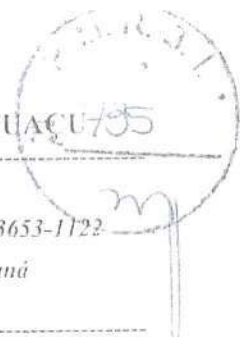
f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2024.

(2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
AUGUSTO AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.10.16  
170915 09:59:59 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO MUNICIPAL



DERLI MOLINET DOS SANTOS,  
NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NATEL MOLINET DOS SANTOS**  
CNPJ: **19.579.216/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:35:33 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até **07/10/2025**.

Código de controle da certidão: **51A6.A3DB.F82F.5F7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036581995-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.579.216/0001-81**  
Nome: **NATEL MOLINET DOS SANTOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **12/08/2025** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

## CERTIDÃO NEGATIVA 332/2025

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/06/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETC24XXXBE3

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NATEL MOLINET DOS SANTOS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2712

19.579.216/0001-81

9065336933

55

### ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 0 - centro - CENTRO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

### ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de Abril de 2025

Emitido por: FABIO PROVIN



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATEL MOLINET DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.579.216/0001-81

Certidão nº: 20989442/2025

Expedição: 14/04/2025, às 14:41:18

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATEL MOLINET DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.579.216/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.579.216/0001-81  
**Razão Social:** NATEL MOLINET DOS SANTOS ME  
**Endereço:** R RUA 15 DE NOVEMBRO 788 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2025 a 12/05/2025

**Certificação Número:** 2025041303562126980788

Informação obtida em 14/04/2025 14:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2023-PMRBI



Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 80/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

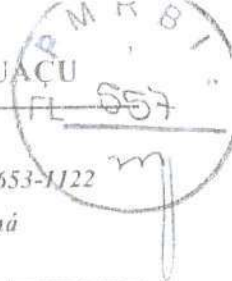
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

I.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, à saber:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. It lists three items: POTE QUADRADO ALTO, PRATO FUNDO, and XÍCARA PARA CHÁ.

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023 11:16 11:10:01 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023 10:16 10:50:07 -03'00'



		ondas, freezer, geladeira e lava-louça.					
20	2	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	RISCHIOTTO	UN	27,00	16,50	445,50
23	1	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 200 WATTS - 127V Batedeira 4 velocidades + função pulsar com as seguintes especificações mínimas: 1 Tigela com capacidade de 2,5 litros, 1 Par de batedores para massas leves, Tigela giratória por sistema de disco, Botão ejetor dos batedores e Plataforma basculante, 200 Watts, 127V.	MONDIAL	UN	16,00	134,00	2.144,00
23	2	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 450 WATTS - 127V Liquidificador 4 velocidades + função pulsar com as seguintes especificações mínimas: Auto limpeza, Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos, Tampa com sobretampa com orifício para dosagem de ingredientes, Capacidade do copo 1,5 litros, 450 Watts, 127V.	BRITÂNIA	UN	42,00	124,00	5.208,00
23	3	LIQUIDIFICADOR Função Ice (com lâminas serrilhadas ultra afiadas e resistentes), potência (w): 1200, voltagem 110/127, material/composição: metal e acrílico. Velocidade: 12 velocidades + pulsar/autolimpeza. Capacidade da tigela/copo (em litros): 3litros. Característica do copo/tigela/tampa: copo em acrílico, com alças anatômicas e facas integradas. Dimensões aproximadas - altura: 42,5 cm, largura: 20 cm, profundidade: 17,5 cm, peso: 1,8 kg. Garantia: 12 meses.	PHILCO	UN	20,00	235,00	4.700,00
23	4	BATEDEIRA 500W 4 VELOCIDADES Capacidade mínima: 4 litros. Função turbo. Funções bater, amassar e misturar. Batedores em aço inox. Ser	MONDIAL	UN	15,00	351,00	5.265,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2023.11.16 10:50:19 -05'00'

V A OTTONI Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106  
Data: 2023.11.16 11:10:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		utilizada fixa ou portátil. Voltagem 110/220 volts. Dimensões aproximadas de largura: 34,6cm. Altura: 32,4cm. Conteúdo mínimo: 01					
		batedeira, 01 tigela, 01 base, 03 pares de batedores e 01 manual de instruções. Garantia: 12 meses.					
24	2	MICRO-ONDAS Especificações mínimas: capacidade 35 litros, tipo: bancada, voltagem: 110/220v, função: descongelar, aproximadamente 10 níveis de potência, puxador embutido, classificação energética A: a potência mínima 1450w, níveis de potência: 10 (dez), tipo de display: led, dimensões aproximadas (l x a x p): 50 x 30 x 40 cm. Garantia 12 meses.	MIDEA	UN	8,00	827,00	6.616,00
25	4	ESPREMEDOR DE FRUTAS 127 V. Jarra de 1,25Litros, transparente, que facilita a visualização do suco durante o preparo, guarda-fio. Informações Técnicas : Potência: 30W, Origem: Nacional, Garantia: 12 meses	MONDIAL	UN	6,00	88,00	528,00
26	3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Características técnicas: com Forno Tampa Inox 55L. 6 Bocas sendo 3 queimadores duplos e 3 simples. Medidas aproximadas Altura: 80 cm. Profundidade: 83 cm. Largura: 110 cm. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido. Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco. Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta. Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio. Volume do forno 55 litros. Porta do forno com serigrafia na cor branca. Puxador ergonômico na porta do forno. Travamento mecânico na porta do forno. Prateleira removível e regulável no forno. Pés fixo. Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi. Baixa pressão. Garantia: 12 meses	ITAJOBI	UN	10,00	1.470,00	14.700,00
26	4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Características técnicas: estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; perfil 5cm reforçado; grelhas em ferro fundido com	ITAJOBI	UN	10,00	803,00	8.030,00



SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Dados: 2023.11.16 10:58:30 -03'00'

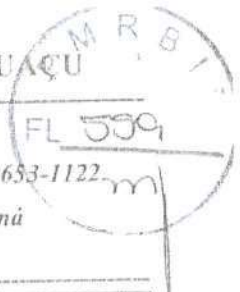
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:1877089700106 00106

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:1877089700106 Dados: 2023.11.16 11:10:28 -03'00'



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	medidas mínimas de 30 x 30cm; acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; queimadores duplos em material fundido. Registros de estágios contínuos; medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, altura:82,5cm e peso 74 kg. Alimentação: gás. Garantia de 12 meses.							
<b>TOTAL</b>								<b>51.237,50</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$I = (TX / 100) / 365$   
 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.10.18 10:58:42 -03'00'

V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS Assinado de forma digital por V A OTTONI  
OS EQUIPAMENTOS  
LTDA:187708 LTDA:18770897000106  
97000106 Dados: 2023.11.16 11:10:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.9052.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

690-000-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

700-504-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1060-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1070-504-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.18 10:50:55  
05307

V A OTTONI  
EQUIPAMENTO  
S  
LTDA:1877089  
7000106

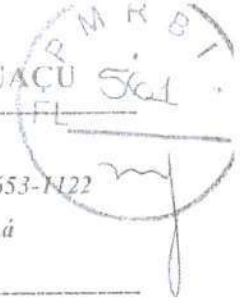
Assinado de forma digital por V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106  
Dados: 2023.11.15  
11:18:54 -01:01'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1422
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Equipamento e Material Permanente

- 1690-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00
1700-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00
1710-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

- 2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

- 2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

- 4140-004-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4150-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4165-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4166-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4170-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

- 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

- 5130-000-08-001-20.608.0010.1059.4.4.090.52.00.00
5140-504-08-001-20.608.0010.1059.4.4.090.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

- 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.15
10:51:06 -03'00'

V A OTTONI Assinado de forma
EQUIPAMENTOS digital por V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897 LTDA:18770897000186
000106 Dados: 2023.11.15
11:11:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5300-000-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5310-504-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.18 10:51:17 -03'00'

V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:187708970  
00106

Assinado de forma digital  
por V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106  
Dados: 2023.11.16  
11:11:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI  
FL 563  
m

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 80/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.18 10:51:34  
+01'00'

V A OTTONI  
EQUIPAMENTO  
S  
LTDA:18770897  
090106

Assinado de forma  
digital por V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897090106  
Dados: 2023.11.16  
17:11:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.10.18 10:51:46 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



V A OTTONI

EQUIPAMENTOS

LTDA:187708970001

06

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106  
Dados: 2023.11.16 11:11:44 -03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 663-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000892

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, e a Empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 175/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	3	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 5 litros, com tampa.	RISCHIOTTO	UN	60,00	14,80	888,00
18	2	PRATO FUNDO Fabricado em vidro temperado, incolor, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3 cm. Medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/menos. Superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a microondas, freezer e geladeira. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	NADIR	UN	228,00	5,70	1.299,60
18	3	XÍCARA PARA CHÁ 240 ML Fabricada	NADIR	UN	130,00	5,70	741,00

PROBILIDADE DE CANCELAMENTO  
000893  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 756

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Handwritten signature and circular stamp with the number 756 and a signature 'm'.

RG. nº.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL

000694  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		em vidro temperado incolor, fácil de lavar, produto ideal para forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louça.					
20	2	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	RISCHIOTTO	UN	19,00	16,50	313,50
23	1	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 200 WATTS - 127V Batedeira 4 velocidades + função pulsar com as seguintes especificações mínimas: 1 Tigela com capacidade de 2,5 litros, 1 Par de batedores para massas leves, Tigela giratória por sistema de disco, Botão ejetor dos batedores e Plataforma basculante, 200 Watts, 127V.	MONDIAL	UN	5,00	134,00	670,00
23	2	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 450 WATTS - 127V Liquidificador 4 velocidades + função pulsar com as seguintes especificações mínimas: Auto limpeza, Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos, Tampa com sobretampa com orifício para dosagem de ingredientes, Capacidade do copo 1,5 litros, 450 Watts, 127V.	BRITÂNIA	UN	31,00	124,00	3.844,00
23	3	LIQUIDIFICADOR Função Ice (com lâminas serrilhadas ultra afiadas e resistentes), potência (w): 1200, voltagem 110/127, material/composição: metal e acrílico. Velocidade: 12 velocidades + pulsar/autolimpeza. Capacidade da tigela/copo (em litros): 3litros. Característica do copo/tigela/tampa: copo em acrílico, com alças anatômicas e facas integradas. Dimensões aproximadas - altura: 42,5 cm, largura: 20 cm, profundidade: 17,5 cm, peso: 1,8 kg. Garantia: 12 meses.	PHILCO	UN	16,00	235,00	3.760,00
23	4	BATEDEIRA 500W 4 VELOCIDADES Capacidade mínima: 4 litros. Função turbo. Funções bater, amassar e misturar. Batedores em aço inox. Ser	MONDIAL	UN	13,00	351,00	4.563,00



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

759  
2011

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		utilizada fixa ou portátil. Voltagem 110/220 volts. Dimensões aproximadas de largura: 34,6cm. Altura: 32,4cm. Conteúdo mínimo: 01 bateadeira, 01 tigela, 01 base, 03 pares de batedores e 01 manual de instruções. Garantia: 12 meses.					
24	2	MICRO-ONDAS Especificações mínimas: capacidade 35 litros, tipo: bancada, voltagem: 110/220v, função: descongelar, aproximadamente 10 níveis de potência, puxador embutido, classificação energética A: a potência mínima 1450w, níveis de potência: 10 (dez), tipo de display: led, dimensões aproximadas (l x a x p): 50 x 30 x 40 cm. Garantia 12 meses.	MIDEA	UN	5,00	827,00	4.135,00
25	4	ESPREMEDOR DE FRUTAS 127 V. Jarra de 1,25Litros, transparente, que facilita a visualização do suco durante o preparo, guarda-fio. Informações Técnicas : Potência: 30W, Origem: Nacional, Garantia: 12 meses	MONDIAL	UN	4,00	88,00	352,00
26	3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Características técnicas: com Forno Tampa Inox 55L. 6 Bocas sendo 3 queimadores duplos e 3 simples. Medidas aproximadas Altura: 80 cm. Profundidade: 83 cm. Largura: 110 cm. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido. Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco. Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta. Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio. Volume do forno 55 litros. Porta do forno com serigrafia na cor branca. Puxador ergonômico na porta do forno. Travamento mecânico na porta do forno. Prateleira removível e regulável no forno. Pés fixo. Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi. Baixa pressão. Garantia: 12 meses	ITAJOBI	UN	8,00	1.470,00	11.760,00
26	4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Características técnicas: estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; perfil 5cm reforçado; grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; acompanham sapatas plásticas para os pés dos	ITAJOBI	UN	10,00	803,00	8.030,00



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Fl. 760  
m

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -

PREFEITURA MUNICIPAL  
000896  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	fogões; queimadores duplos em material fundido. Registros de estágios contínuos; medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, altura:82,5cm e peso 74 kg. Alimentação: gás. Garantia de 12 meses.							
TOTAL								40.356,10

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 40.356,10 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), passando o valor total contratual de R\$ 51.237,50 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 10.881,40 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481-70915 BOVINO:33348170915  
70915 Dados: 2024.10.16 09:44:04-03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO MUNICIPAL

V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:1877089700010  
6

Assinado de forma digital por  
V A OTTONI EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106  
Dados: 2024.10.16 10:07:24  
-03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI  
VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



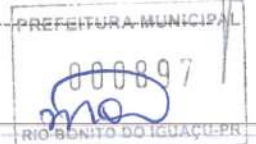
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 145/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 80/2023-PMRBI.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N°. 145/2024-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA VA OTTONI  
EQUIPAMENTOS LTDA,  
CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL N°. 80/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n°. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF n°. 042.785.589-61, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 80/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

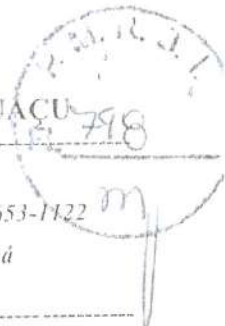
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	3	POTE QUADRADO ALTO Para mantimentos, em plástico transparente e resistente (micro-ondas e freezer), com capacidade mínima 5 litros, com tampa.	RISCHIOTTO	UN	60,00	14,80	888,00
18	2	PRATO FUNDO Fabricado em vidro	NADIR	UN	228,00	5,70	1.299,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		temperado, incolor, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3 cm. Medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/menos. Superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a microondas, freezer e geladeira. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.					
18	3	XÍCARA PARA CHÁ 240 ML Fabricada em vidro temperado incolor, fácil de lavar, produto ideal para forno convencional, microondas, freezer, geladeira e lava-louça.	NADIR	UN	130,00	5,70	741,00
20	2	JARRA PLÁSTICA COM TAMP Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	RISCHIOTTO	UN	19,00	16,50	313,50
23	1	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 200 WATTS - 127V Batedeira 4 velocidades + função pulsar com as seguintes especificações mínimas: 1 Tigela com capacidade de 2,5 litros, 1 Par de batedores para massas leves, Tigela giratória por sistema de disco, Botão ejetor dos batedores e Plataforma basculante, 200 Watts, 127V.	MONDIAL	UN	5,00	134,00	670,00
23	2	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 450 WATTS - 127V Liquidificador 4 velocidades + função pulsar com as seguintes especificações mínimas: Auto limpeza, Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos, Tampa com sobretampa com orifício para dosagem de ingredientes, Capacidade do copo 1,5 litros, 450 Watts, 127V.	BRITÂNIA	UN	31,00	124,00	3.844,00
23	3	LIQUIDIFICADOR Função Ice (com lâminas serrilhadas ultra afiadas e resistentes), potência (w): 1200,	PHILCO	UN	16,00	235,00	3.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		voltagem 110/127, material/composição: metal e acrílico. Velocidade: 12 velocidades + pulsar/autolimpeza. Capacidade da tigela/copo (em litros): 3litros. Característica do copo/tigela/tampa: copo em acrílico, com alças anatômicas e facas integradas. Dimensões aproximadas - altura: 42,5 cm, largura: 20 cm, profundidade: 17,5 cm, peso: 1,8 kg. Garantia: 12 meses.					
23	4	BATEDEIRA 500W 4 VELOCIDADES Capacidade mínima: 4 litros. Função turbo. Funções bater, amassar e misturar. Batedores em aço inox. Ser utilizada fixa ou portátil. Voltagem 110/220 volts. Dimensões aproximadas de largura: 34,6cm. Altura: 32,4cm. Conteúdo mínimo: 01 batedeira, 01 tigela, 01 base, 03 pares de batedores e 01 manual de instruções. Garantia: 12 meses.	MONDIAL	UN	13,00	351,00	4.563,00
24	2	MICRO-ONDAS Especificações mínimas: capacidade 35 litros, tipo: bancada, voltagem: 110/220v, função: descongelar, aproximadamente 10 níveis de potência, puxador embutido, classificação energética A: a potência mínima 1450w, níveis de potência: 10 (dez), tipo de display: led, dimensões aproximadas (l x a x p): 50 x 30 x 40 cm. Garantia 12 meses.	MIDEA	UN	5,00	827,00	4.135,00
25	4	ESPRESSO DE FRUTAS 127 V. Jarra de 1,25Litros, transparente, que facilita a visualização do suco durante o preparo, guarda-fio. Informações Técnicas : Potência: 30W, Origem: Nacional, Garantia: 12 meses	MONDIAL	UN	4,00	88,00	352,00
26	3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Características técnicas: com Forno Tampa Inox 55L. 6 Bocas sendo 3 queimadores duplos e 3 simples. Medidas aproximadas Altura: 80 cm. Profundidade: 83 cm. Largura: 110 cm. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido. Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco. Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta. Registros de gás com manipuladores expostos de fácil	ITAJOBÍ	UN	8,00	1.470,00	11.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 750

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		manuseio. Volume do forno 55 litros. Porta do forno com serigrafia na cor branca. Puxador ergonômico na porta do forno. Travamento mecânico na porta do forno. Prateleira removível e regulável no forno. Pés fixo. Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi. Baixa pressão. Garantia: 12 meses					
26	4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Características técnicas: estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; perfil 5cm reforçado; grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; queimadores duplos em material fundido. Registros de estágios contínuos; medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, altura:82,5cm e peso 74 kg. Alimentação: gás. Garantia de 12 meses.	ITAJOBI	UN	10,00	803,00	8.030,00
TOTAL							40.356,10

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 40.356,10 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 17/10/2024 e terminando em 16/10/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

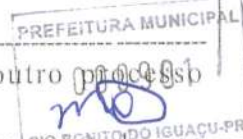
Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 751

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-505-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

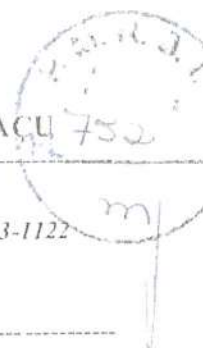
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Equipamento e Material Permanente

1680-000-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00  
1690-501-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00  
1700-505-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

Equipamento e Material Permanente

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
3710-000-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00  
3730-505-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00  
3970-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00  
3980-1065-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

3070-000-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00  
3080-103-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00  
3090-104-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Equipamento e Material Permanente

4330-003-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4340-304-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4350-518-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4360-1518-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00

**SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

Equipamento e Material Permanente

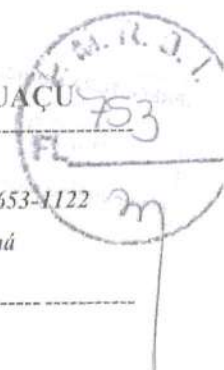
5440-000-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5450-006-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5460-505-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE VIAÇÃO**

Equipamento e Material Permanente

5620-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00  
5630-505-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Equipamento e Material Permanente

6070-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00  
6080-505-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

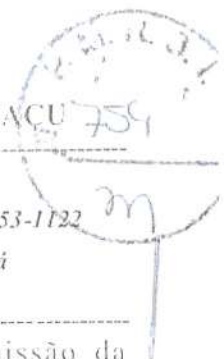
- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

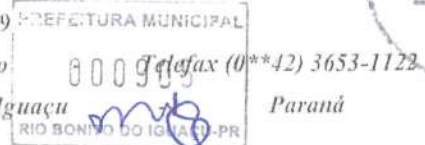


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro  
- Rio Bonito do Iguaçu



Paraná

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.10.16 10:01:12  
0300'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000  
106

Assinado de forma digital por  
V A OTTONI EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106  
Dados: 2024.10.16 10:06:43  
-03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI  
VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

RG. nº.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 145/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº80/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. Inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61.

DO OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO VALOR: R\$ 40.356,10 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos).

Prazo de vigência: 17/10/2024 à 16/04/2025.

Data de assinatura: 16/10/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **18.770.897/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:15 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até **02/09/2025**.

Código de controle da certidão: **8521.F952.1536.F3CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036581847-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**  
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **12/08/2025** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

01.607.627/0001-78

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

## CERTIDÃO NEGATIVA 42/2025

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/05/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM7TUFFHCJ4XT8P9EF

REQUERENTE: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6205

18.770.897/0001-06

9077950475

242

### ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - centro - CASA A Goioxim - PR CEP: 85162000

## ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Goioxim, 03 de Fevereiro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Certidão nº: 20987444/2025

Expedição: 14/04/2025, às 14:33:30

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.770.897/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.770.897/0001-06  
**Razão Social:** V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2025 a 09/05/2025

**Certificação Número:** 2025041006122091019220

Informação obtida em 14/04/2025 14:34:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2025

**Ao Departamento de Contabilidade**  
**Sra. Renata Bocca Doertzbacher**  
**Contadora**

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023 – PMRBI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142,143,144 E 145/2024-PMRBI

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aditivo de prazo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de abril de 2025.

Imo. Sra.  
Kariane Doss  
Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aditivo Pregão Presencial 8/2023 - Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha e Eletrodomésticos para todas as Secretarias.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

700-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

710-505-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1060-000-04-001.04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1070.505-04-001.04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-505-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1320-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.30.00.00

1320-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.30.00.00

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1670-000-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1680-501-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1690-505-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5600-000-08-001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5610-505-08-001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5620-994-08-001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5630-997-08-001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5640-998-08-001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5650-1016-08-001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5650-1016-08-001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5790-000-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00  
5800-505-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00  
5810-995-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

6520-937-002.08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00  
6530-940-002.08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2025.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 80/2023 - Contrato administrativo nº 142,143,144 e 145/2024-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 06 (seis) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e a empresas:

GILMAR KRUGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.242.466/0001-42;

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33;

NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.579.216/0001-81;

V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente aos Contratos Administrativos de nº.s 142/2024, 143/2024, 144/2024 e 145/2024, todos oriundos do Pregão Presencial nº 80/2023.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de vigência dos contratos:

- 1) O Contrato Administrativo no. 142/2024, trata-se de locação de aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das Secretarias Municipais, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa GILMAR KRUGER & CIA LTDA.
- 2) O Contrato Administrativo no. 143/2024, trata-se de locação de aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das Secretarias Municipais, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI.
- 3) O Contrato Administrativo no. 144/2024, trata-se de locação de aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das Secretarias Municipais, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS.
- 4) O Contrato Administrativo no. 145/2024, trata-se de locação de aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das Secretarias Municipais, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Contratos Administrativos,

É breve o relatório.



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários,*

*exceto  
quanto aos relativos:*

*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*(...)*

*II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos 147/2024 e 148/2024, do Pregão Presencial nº 78/2023-PMRBI, findarão todos na data de 16 de abril de 2025, portanto a prorrogação dos contratos encontra-se dentro do prazo legal.

A celebração dos Termos Aditivos, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

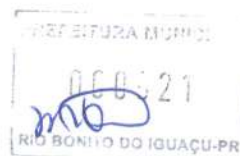
Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpré, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e das Empresas, na continuidade dos contratos e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização dos aditivos de vigência requeridos, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal. É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 14 de abril de 2025.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

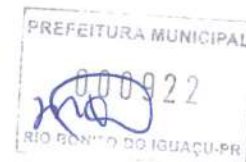


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

### MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

**Assunto:** Aditivo de Vigencia.

Contrato Administrativo nº 142,143,144 e 145/2024 – PMRBI;

**Pregão Presencial nº 80/2023 – PMRBI.**

**Fornecedores:**

GILMAR KRUGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.242.466/0001-42;

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33;

NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.579.216/0001-81;

V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para aditivo de prazo (vigência) para mais 06 (seis) meses dos produtos, conforme anexo dos saldos de licitação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2025.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915**

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15  
Dados: 2025.04.14  
14:55:33 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGENCIA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 142,143,144 E 145/2024 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 143/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 80/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o n.º. 072.509.669-10, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2025.04.23 13:19:33 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
0133  
Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
Dados: 2025.04.25 10:20:22 -03'00'

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 143/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 144/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 80/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME**, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob n.º. 19.579.216/0001-81, representado pelo Sr. DERLI MOLINET DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1.589.844-5 e CPF/MF sob o n.º. 212.228.359-91, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915  
915 Dados: 2025.04.23 13:20:38  
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 144/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 19.579.216/0001-81, representado pelo Sr. DERLI MOLINET DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.589.844-5 e CPF/MF sob o nº. 212.228.359-91.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Paraná - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2025.04.23 13:21:33 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

VA OTTONI  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por VA  
OTTONI EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106

VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA  
Contratada

Dados: 2025.04.23 14:32:29 -03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 145/2024-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 17 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 16/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 63/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 81/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 143/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 142/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 145/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 80/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 147/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 78/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 78/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 78/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 71/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 81/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 72/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 81/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 73/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 81/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 74/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 81/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 70/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 71/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PMRBI
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço. Includes a total row at the bottom.

RES 417.008.00 (Quintessenta e Duas mil e Oitenta e Nove)
Rio Bonito do Iguaçu nº 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PMRBI
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço. Includes a total row at the bottom.

METALURGIA LAR LIDA - ME - CNPJ 14.031.902/0001-03
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*\*42) 3653-1122